

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO Nº 2026.1.27 - CURSOS SUBSEQUENTES
CAMPUS MACEIÓ**

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau),

acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR/A DO RG 'falar o número', INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO 2026.1.27, REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2026, ME AUTODECLARO 'falar Preto/a ou Pardo/a.'"

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como "Ausente" na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a "Ausente", deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- 5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/k7n4fj5DfPxf3hdJA>
- 5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- 6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

ANEXO I

DATA: 06/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
106955	Cicero Tavares Santos de Menezes	L2	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA (NOTURNO)
106394	Ivo Gabriel Gama dos Santos	L6	
106111	João Paulo dos Santos Silva	L2	
107369	Natã Samuel Santos Ferreira	L6	
106262	Ivan Junior Matias Carneiro	L2	
106669	Vinícius Pietro da Costa Silva	L6	
106905	Arthur Henrique Cerqueira do Nascimento	L6	
106168	Jose Cicero da Silva	L6	
106165	Matheus Santos de Menezes	L6	
106531	Clevyson Cosmo dos Santos de Andrade	L6	
107170	Felipe Patricio Silva	L2	
106233	Thullyo Jarbas Correia Quintela Júnior	L2	
106810	Ewerton Lucas da Silva Santos	L2	
106156	Pepe Jhones Alves dos Santos	L2	
106091	Edvan Maciel dos Santos Simplicio	L2	
106090	Melvy Williams Silverio dos Santos	L2	

DATA: 06/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
106385	Joao Victor Santos de Menezes	L6	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA (SUPLENTE - NOTURNO)
107217	Miguel dos Santos Junior	L6	
107034	Rivaldo dos Santos Gomes	L6	
106303	Caroline Waleska Santos Paixão	L6	
106223	Edvaldo Floriano da Silva Junior	L2	
106117	Jhon Weyve Alves dos Santos	L2	
106701	Kaua Julio dos Santos Monteiro	L2	
106051	Carlos Henrique Lima Santos	L6	
106330	Gustavo Pereira da Silva	L2	
106954	Pedro Lucas da Silva	L2	

106676	Pamela Regina Santos	L6	
106633	Luana Flavia da Silva	L2	
106550	Johnny Mendes de Amorim Araujo	L6	
106341	Jose Felipe Silva Cavalcante Tenorio	L2	
107085	Magdiel Vitor de Assis Santos	L2	
106092	Richard dos Santos Gomes	L2	

DATA: 06/02/2026 - 08h às 12h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
106891	Matheus Winicius da Silva Rocha	L2	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM QUÍMICA (NOTURNO)
107433	Mariane Correia da Silva	L2	
106470	Rafael Melo de França	L6	
107311	Karoliny Silva dos Santos	L2	
107203	Rita de Cassia da Silva	L2	
107003	Luiz Marcio Ferreira dos Santos	L2	
106751	Kelly Maria Santos Alencar	L2	
106736	Kauã Silva de Oliveira	L2	
106688	Irinaldo Fausto Cruz dos Santos	L2	
106960	Maria Rita Orlando Cavalcante	L2	
107037	Clemerson Lucas Ferreira da Silva	L2	
106316	Jadson Ferreira dos Santos	L6	
106121	Maria Clara Dantas Ferreira	L2	
107432	Valter Rosendo dos Santos	L6	
107396	José Felix Tenorio	L2	
107268	Carlos Roberto Rodrigues Junior	L2	
106928	Douglas Rafael Nascimento Ferreira	L2	
107345	Adonias dos Santos Silva	L6	
107094	Geneton Matheus Quirino do Nascimento	L6	
106192	Ana Cláudia da Silva	L2	
107166	Rogério da Silva Castro	L6	
106040	José Eduardo dos Santos Silva	L2	
107299	Kévylla Elizabeth dos Santos Maia	L6	SUPLENTE

DATA: 05/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
107273	Ray Canuto Lins	L2	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA (NOTURNO)
106194	Cauã da Costa Santos	L2	
106199	Jeovane Gomes da Silva	L6	
106417	Maycon Lucas Silva dos Santos	L6	
107002	Thallyson Moisés dos Santos Lopes	L6	
107377	Kayo Roberto Correia Paes Silva	L6	
106868	Luiz Paulo Costa dos Santos	L5	
106753	Miqueias Renato de Souza Marinho	L6	
106519	Mayckon Melo Barros	L2	
106894	Jailson Vicente de Messias	L2	
106624	Ewerton Carlos de Oliveira	L2	
107416	Wesley Gutchiere de Farias Portugal Santos	L2	
106807	Rhuan Derick Soares de Paulo	L2	

DATA: 05/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
107161	Rafael dos Santos Nascimento	L6	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ELETROTÉCNICA (SUPLENTE - NOTURNO)
106448	Jose Diego da Silva Nascimento	L6	
106545	Thaylson Jose Silva dos Santos	L6	
106383	Breno Rangel Felix da Silva	L6	
106510	José Davi Monteiro de Lima	L6	
107042	Wagner Santos Silva	L2	
106340	Eduardo José dos Santos	L2	
106875	Diego Antônio Silva	L2	
106622	Elievan Freitas Paulino	L6	
107439	Adriana de Farias Portugal	L2	
106079	Laura Beatriz Andrade dos Santos	L6	
107176	Pedro Paulo Linhares Filho	L2	
107398	Larissa dos Santos Silva	L2	
106021	Ermesson Kellysson Dos Santos Melo	L6	
106584	Ericsson Amorim Dos Santos	L2	

106945	Maria Marta Da Silva Brasileiro	L2	
106953	Jonathan Pereira Souto	L6	
107428	Hugo Fernandes Silva Alves	L2	
106947	Matheus Silva De Assis	L2	
107197	Ricardo Do Nascimento Da Conceição	L2	
106484	Jose Genilson Dos Santos	L2	
106452	Danielson Da Silva	L2	
107177	Marcos Vinicius Pereira Da Silva	L2	
106206	Eduardo Correia Da Silva	L6	
106929	Erick Batista De Almeida	L2	
106294	Abdon Bernardino Bezerra Filho	L2	
106930	Samuel Alves Dos Santos	L2	

DATA: 05/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
106228	Raquel Vitória dos Santos Valeriano	L6	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO (VESPertino)
107322	Ivanildo Barbosa de Melo Neto	L2	
106230	Nasannayara Maria Rodrigues dos Santos	L2	
106323	Lays Gabrielly Araújo dos Santos Silva	L2	
106415	Graziele Izaura da Silva Goncalo	L2	
106749	Joyce Nascimento Silva	L2	
106630	Amanda Larissa Goncalves da Silva	L2	
106750	Flavia Lopes da Silva	L2	
106820	Noemi Naiara da Silva Ferreira	L6	
106314	Daniel Artur Santos Oliveira	L6	
106398	Adriana Tavares de Araujo	L6	
106480	Islane Marques da Silva Santos	L2	
106399	Renato Barbosa da Silva	L2	SUPLENTE
106348	Marciano Cirilo Alves	L2	

DATA: 05/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
106927	Gabriely de Lourdes Araujo Melo	L6	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM
106512	Raueric Alves Cavalcante	L2	

106555	Luana Anastácio Ramos	L6	SEGURANÇA DO TRABALHO (NOTURNO)
106981	Alexiane Pereira da Silva	L2	
106304	Paulo Eduardo Lopes da Silva	L6	
106872	Amanda Vitória Santos Oliveira	L6	
106287	Maria Gabrielly Silva Rosa	L2	
106795	Lucas Mateus Nascimento da Silva	L2	
107295	Elizama Jeisraele Lima dos Santos	L2	
106315	Robson Sabino Moreira Júnior	L6	
107064	Ygor Mateus Silva Acioli	L2	
106152	Adryelle Bianca da Silva Santos	L2	
106190	Lucas Prado de França	L2	

DATA: 05/02/2026 - 14h às 18h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	
107262	Jose Danilo de Oliveira Santos	L6	TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SUPLENTE - NOTURNO)
106283	Maria Luiza Clemente Acioli	L2	
106946	Denisson Juliano da Silva	L2	
106309	Edson Samuel Gomes da Silva	L6	
106517	Maria Do Carmo Brito da Silva	L2	
107286	Maria Eduarda Santos Silva	L6	
106765	Edinah Pedro da Silva	L6	
106726	Marcia Maria Do Nascimento Silva Rodrigues	L6	
107222	Sthefany Everlin Santos Izidorio Caldas Ramos	L6	
106041	Josué Vital de Moraes	L6	
107263	Lucas Gabriel Oliveira dos Santos	L2	
107338	Maria Juliete da Silva	L2	
106187	Nicolas da Silva Amorim	L2	
107278	Venicio Benigno da Silva	L6	
106861	Renata da Silva	L2	
106878	Gleysseanne Kessya da Silva Nicacio	L2	
107004	José Leonio Santos Batista	L2	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	05 E 06/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	16/02/2026
RESULTADO FINAL	20/02/2026

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*],
portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF
nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*],
CPF nº _____ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de fevereiro de 2026

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de fevereiro de 2026

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de fevereiro de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de fevereiro de 2026.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA, para fins de inscrição no Edital nº 03/2026/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____- ____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de fevereiro de 2026.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade:_____

CPF: _____

RG: _____

Contato: () _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

ANEXO V A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, _____ pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de fevereiro de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____.
_____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de fevereiro de 2026.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio para o Instituto Federal de Alagoas 2026.1.27, regido pelo EDITAL Nº 03/2026/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital nº 03/2026/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____ - ____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF ____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de fevereiro de 2026.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.